



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ADESÃO AO CARTÃO DE BENEFÍCIOS
DEO VITA**

MODALIDADE DE DESCONTOS: () VIVA () VIVA EMPRESA () VIVA ENEL
MODALIDADE COMBOS: () VIP () AZUL () ROSA () KIDS () FAMÍLIA () DIABÉTICO () HIPERTENSO

CONTRATANTE:

Titular: _____
Endereço: _____ Bairro _____;
Município: _____ UF: ____ () Zona Rural () Zona Urbana
Telefone: _____; e-mail: _____; RG: _____; CPF: _____;
Data de Nascimento: ____/____/____; que aderiu a DEO VITA, aqui denominado apenas TITULAR.

Formas de pagamento:

- () Débito em conta de energia. Nº do Cliente (UC): _____
- () Cartão de crédito/Débito.
- () Boleto (exclusivo para os Combos: Vip, Kids, Rosa, Azul, Família, Diabético e Hipertenso)

Formas de pagamento para Taxa de Adesão

() À vista () Cartão de crédito/Débito () Boleto Bancário

DEPENDENTE 1: _____ D.N.: ____/____/____

CPF.: _____ FONE: (____) _____

DEPENDENTE 2: _____ D.N.: ____/____/____

CPF.: _____ FONE: (____) _____

DEPENDENTE 3: _____ D.N.: ____/____/____

CPF.: _____ FONE: (____) _____

DEPENDENTE 4: _____ D.N.: ____/____/____

CPF.: _____ FONE: (____) _____

DEPENDENTE 5: _____ D.N.: ____/____/____

CPF.: _____ FONE: (____) _____

DEPENDENTE 6: _____ D.N.: ____/____/____

CPF.: _____ FONE: (____) _____

CONTRATADA: DEO VITA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.879/0001-46, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 42, Centro, Iguatu - CE, CEP: 63.500-065. Pelo presente, nos termos da lei, as partes acima qualificadas têm como justo e contratado o que segue:

1 DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de serviços estabelecidos nas modalidades de DESCONTOS e COMBOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE da DEO VITA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, ao TITULAR e seus BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES, **expressamente indicados no ato de adesão o direito de usar sua Rede Referenciada de profissionais e instituições**, para usufruir dos descontos e/ou benefícios relacionados neste contrato, mediante pagamento do valor contratual fixado, que será reajustado nos termos adiante pactuados.

2. DO CARTÃO DE BENEFÍCIOS DEO VITA

2.1. A DEO VITA não é um "PLANO DE SAÚDE" e não oferece garantia de cobertura financeira de riscos de assistência médica, hospitalar ou odontológica, nem assegura benefícios em todos os serviços obrigatoriamente garantidos por planos de saúde, ficando as despesas decorrentes do seu uso adstrito ao titular e respectivos dependentes nos termos do serviço contratado;

2.2. O cartão de benefícios DEO VITA é o instrumento físico, através do qual serão concedidos ao BENEFICIÁRIO TITULAR e seu (s) BENEFICIÁRIO(S) DEPENDENTE(S) descontos e/ou benefícios, **exclusivamente na Rede Referenciada da**



CONTRATADA, de acordo com os termos e condições aplicáveis ao cartão adquirido. Os descontos e/ou benefícios oferecidos variam de acordo com a modalidade dos serviços adquirido e estão relacionados a prestação dos serviços de exames laboratoriais, exames de diagnósticos e consultas médicas (Clínica Geral e Especializada), tudo mediante convênio estabelecido entre a CONTRATADA e os estabelecimentos e/ou profissionais prestadores dos respectivos serviços;

2.3. Os descontos referidos incidem sobre os valores das tabelas de produtos, serviços e/ou procedimentos, sendo detalhados mais adiante neste contrato. **NÃO SE TRATA DE MODALIDADE DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, mas de serviço de operacionalização de descontos e benefícios pela CONTRATADA aos consumidores aderentes e assessoria para utilização dos mesmos, por meio de contratos de parcerias firmados com os respectivos prestadores de serviços;

2.4. **A CONTRATADA NÃO GARANTE E NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS OFERECIDOS E PELO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS DESPESAS, NEM ASSEGURA DESCONTO EM TODOS OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE GARANTIDOS POR PLANOS DE SAÚDE.**

3. FORMAS DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO NA DEO VITA

3.1. A adesão ao cartão de benefícios DEO VITA será sempre efetivada pelo BENEFICIÁRIO TITULAR, por meio do preenchimento do presente contrato de adesão, através das seguintes formas: **a) assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica na Proposta ou no Termo de Adesão ao respectivo CARTÃO; b) através de contato efetuado por meio telefônico (mediante gravação de voz) c) contratação online pelo site www.deovita.com.br e d) aplicativo DEO VITA (mediante gravação de voz);**

3.2. Para todas as formas de adesão previstas no item anterior será disponibilizado na íntegra o sobredito contrato exclusivamente no site www.deovita.com.br em formato digital e atualizado;

3.3. **No ato da contratação pelo aplicativo DEO VITA e por meio da central telefônica** de vendas o contratante validará as cláusulas do contrato por meio da emissão de mensagem de voz, ficando na responsabilidade da CONTRATADA manter os devidos registros de forma inviolável e disponibilizar, mediante solicitação do titular, exclusivamente pelo 0800, os respectivos registros, no prazo de até 72 horas (setenta e duas horas);

3.4. **No ato da contratação através do site eletrônico** o contratante confirmará as cláusulas do contrato dispostas na plataforma, ficando na responsabilidade da CONTRATADA manter os devidos registros de forma inviolável e disponibilizar, mediante solicitação, os respectivos registros do pedido, através de solicitação realizada exclusivamente pelo 0800, no prazo de até 72 horas (setenta e duas horas);

3.5. No ato da contratação através da Equipe de vendas “porta a porta” o contratante validará as cláusulas do contrato por meio do aplicativo DEO VITA, mediante gravação de voz, ficando na responsabilidade da CONTRATADA manter os devidos registros de forma inviolável e sigilosa, disponibilizando-os no prazo de até 72 (setenta e duas horas), mediante solicitação realizada exclusivamente pelo 0800 pelo titular;

3.6. No ato da contratação através da Equipe de vendas “porta a porta” e telefone o contratante poderá desistir do contrato no prazo de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor. A desistência neste caso, somente será perfeita e acabada através de pedido expresso, exclusivamente, através das centrais de atendimento telefônico 0800. Ainda nesta hipótese, caso já tenha sido realizado o pagamento da taxa de adesão, será realizado o ressarcimento unicamente através de transferência bancária;

3.7. O TITULAR poderá, no ato da adesão, indicar a inclusão de dependentes, conforme escolha da modalidade, mediante a apresentação de informações pessoais incluindo nome completo e data de nascimento, sob sua conta e risco.

3.8. Na ocasião da adesão a DEO VITA é de inteira responsabilidade do titular as informações prestadas referente a sua pessoa e aos terceiros beneficiários, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;

3.9. São considerados BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES apenas os indicados pelo TITULAR, seja pessoa física ou animais de estimação;

3.10. O TITULAR do contrato pagará uma taxa de adesão no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

3.11. Somente após o prazo de 30 dias da contratação, a inclusão posterior de BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES poderá ser realizada, ficando condicionada ao titular o pagamento da taxa referida no item 3.10, da presente cláusula, salvo em caso de divórcio, dissolução de união estável, morte de algum dependente ou recém-nascido, mediante apresentação de documento comprobatório;



3.12. A indicação de novo BENEFICIÁRIO DEPENDENTE a DEO VITA ou o retorno de BENEFICIÁRIO DEPENDENTE fica condicionada ao pagamento da taxa referida no item 3.10, **sujeitando-se em ambas as situações período de carência de 3 (três) meses;**

3.13. Em caso de falecimento de quaisquer dependentes, a inclusão de um novo dependente poderá ser realizada sem ônus e carência, desde que devidamente comprovada mediante apresentação de documento legal competente;

3.14. Em caso de falecimento do titular, o contrato será encerrado automaticamente sem ônus para qualquer uma das partes, incluindo a dispensa, pelo contratado, das parcelas vencidas e a vencer, mediante a apresentação, pelo representante do titular, da certidão de óbito ou outro documento legal competente;

3.15. Caso alguns dos BENEFICIÁRIOS tenham interesse, em permanecer na condição de titular, poderão contratar uma modalidade previstas no item 4, indicar seus beneficiários, pagando para tanto da 1ª parcela da mensalidade, ficando livre da taxa de adesão e carência para todos os usuários do contrato encerrado, salvo para seus novos dependentes que vierem a ser indicados;

3.16. Se todos os dependentes tiverem interesse em permanecer na condição de titular, dar-se à preferência ao cônjuge ou companheiro (a), ascendentes, descendentes e irmão. Havendo divergências quanto aos ascendentes e descendentes dar-se à preferência ao mais velho;

3.17. Qualquer alteração cadastral ocorrida durante a vigência contratual deverá ser comunicada a CONTRATADA, por escrito ou através da Central de Relacionamento com o Cliente – CRC, **no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis;**

3.18. Poderá ainda ser mencionado na condição de dependente na ocasião da celebração do presente, na MODALIDADE DE DESCONTOS (VIVA), **animais de estimação.**

4. DAS MODALIDADES DE DESCONTO

4.1. O VIVA, permite ao TITULAR indicar no máximo **06 BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES;**

4.2. O COMBO VIP, permite ao TITULAR indicar no máximo **06 BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES;**

4.3. O COMBO FAMÍLIA permite ao titular indicar no máximo **03 BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES;**

4.4. Os COMBOS AZUL, DIABÉTICO e HIPERTENSO são combos individuais;

4.5. O COMBO ROSA permite ao titular indicar 01 DEPENDENTE;

4.6. O COMBO KIDS permite ao titular indicar no máximo 03 BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES, sendo exigida a representação ou assistência do responsável na forma da lei, nos termos do anexo I.

5- DA VIGÊNCIA

5.1. A adesão às modalidades da DEO VITA garante ao titular e beneficiários dependentes o uso das vantagens pelo o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do seu primeiro pagamento, salvo nos casos de dispensa previstos neste termo;

5.2. Este contrato será renovado automaticamente por prazo indeterminado, após o período inicial de vigência (12 meses), salvo manifestação em contrário por escrito ou verbal (central de atendimento ao cliente) por parte do titular;

5.3. A cada renovação, passa a ser aplicável o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ADESÃO AO CARTÃO DE BENEFÍCIOS DEO VITA **que estiver vigente na data respectiva, e que poderá ser consultado no site: www.deovita.com.br.** Se o BENEFICIÁRIO TITULAR não desejar a renovação ao final de qualquer período, poderá cancelar o contrato conforme as regras deste instrumento;

5.4. O início da utilização do cartão de benefícios DEO VITA, **com exceção dos que se aplicam as carências na forma aqui contratada, se dará a partir da confirmação do primeiro pagamento;**

5.5. A vigência do contrato na modalidade COMBOS terá início a partir do pagamento da primeira parcela;

5.6. Para a modalidade de descontos (VIVA), a validade do contrato fica condicionada **apenas** ao pagamento da taxa de adesão prevista no item 3.10.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

6.1. É de responsabilidade do TITULAR manter a presente modalidade ativa;

6.2. É de responsabilidade do TITULAR o pagamento da ANUIDADE das modalidades;

6.3. Não se estenderá aos beneficiários qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA no caso de cancelamento por parte do titular ou no caso do mesmo não manter em dia as obrigações ora contratadas;



6.4. O BENEFICIÁRIO TITULAR é o único (a) responsável contratual perante a CONTRATADA, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos pagamentos e informações prestadas, inclusive às referentes aos BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES indicados;

6.5. É de responsabilidade do TITULAR manter atualizados junto à contratada os dados pessoais de sua pessoa e de seus beneficiários.

7. DOS REAJUSTES, ATRASOS NOS PAGAMENTOS E SUSPENSÃO DO CONTRATO

7.1. Ocorrerá reajuste do valor da MENSALIDADE em janeiro de cada ano, **mediante aplicação do índice INPC (IBGE) acumulado no respectivo período, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, ou no caso de alteração na ordem econômica que atinja diretamente a prestação deste serviço;**

7.2. **HAVENDO IMPONTUALIDADE** no pagamento de qualquer importância devida deste contrato, **serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a variação dos índices acumulados do INPC até a data do efetivo pagamento, acrescido da multa de 2% (dois por cento) sobre o débito atualizado**, reconhecendo o BENEFICIÁRIO TITULAR a dívida como líquida, certa e exigível, caracterizando título extrajudicial, podendo a DEO VITA proceder a sua cobrança judicialmente, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

7.3. O BENEFICIÁRIO TITULAR desde logo fica ciente que a empresa CONTRATADA possui convênio com a SERASA e o SPC, sendo que o atraso dos pagamentos devidos e/ou encargos contratuais confere o direito à CONTRATADA de efetuar o registro do BENEFICIÁRIO TITULAR em tais cadastros, até em razão do exercício legal de seu direito, sendo certo que a obrigação de notificação prévia de tal inclusão é dos bancos de dados mencionados, conforme previsto em lei;

7.4. A CONTRATADA terá o direito de suspender, unilateralmente, todos os benefícios concedidos ao BENEFICIÁRIO (TITULAR OU SEUS DEPENDENTES) **pelo presente contrato caso ocorra inadimplência da mensalidade a partir de 01 (hum) dia de atraso das parcelas mensais do respectivo cartão**. A reativação dos serviços ocorrerá após 48 (quarenta e oito) horas, contados da confirmação do pagamento de todas as parcelas em atraso.

8. DA EXTINÇÃO DESTE CONTRATO

8.1. O BENEFICIÁRIO TITULAR que rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o prazo mínimo de permanência, que é de 12 (doze) meses, **pagará multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor das mensalidades que restariam para se completar o período remanescente deste contrato**, sem direito a devolução das quantias já pagas, tendo em vista os inúmeros benefícios que foram colocados à disposição do CONTRATANTE, bem como os custos oriundos dos mesmos;

8.2. É de responsabilidade do TITULAR realizar e comunicar aos seus respectivos beneficiários acerca do cancelamento unilateral, **desobrigando a CONTRATADA da prestação de qualquer serviço a partir da data que registra a extinção do mesmo;**

8.3. Em ocorrendo o pedido de extinção do contrato pelo BENEFICIÁRIO TITULAR, antes de vencido o período contratado, deverá esse regularizar toda e qualquer pendência financeira relativa às mensalidade(s), multas, juros pelo atraso dos pagamentos e despesas de cobrança, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação pela extinção;

8.4. Caso os pagamentos devidos em razão deste contrato não sejam efetuados pelo período de até 60 (sessenta) dias, o presente contrato ficará automaticamente cancelado, não produzindo efeitos, direitos ou obrigações desde então, não cabendo qualquer restituição de quaisquer valores anteriormente pagos, **independente de notificação e/ou interpelação judicial ou extrajudicial;**

8.5. Somente o titular e beneficiários dependentes rigorosamente em dia com as suas obrigações financeiras junto a DEO VITA, terá direito aos serviços e vantagens por ela intermediados previstos no anexo deste contrato;

8.6. A rescisão do contrato implicará no imediato bloqueio de acesso aos benefícios e cancelamento da respectiva modalidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA NÃO GARANTE E NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS OFERECIDOS E PELO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS DESPESAS, NEM ASSEGURA DESCONTO EM TODOS OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE GARANTIDOS POR PLANOS DE SAÚDE;



9.2. É de responsabilidade da contratada disponibilizar o contratado no site www.deovita.com.br guia de profissionais e serviços credenciados, sempre atualizados.

10. DOS BENEFÍCIOS

10.1 São considerados BENEFÍCIOS na modalidade de descontos, os valores diferenciados que serão disponibilizados pela rede de profissionais, clínicas, hospitais, laboratórios e demais credenciados, que tenham convênio com a CONTRATADA;

10.2 O TITULAR poderá consultar no site www.deovita.com.br o presente contrato, bem como o guia com a relação dos conveniados da CONTRATADA, assim como os respectivos valores;

10.3. A CONTRATADA disponibilizará de serviços de autoatendimento na modalidade 0800 que funcionará das 08h às 17h, para realização de agendamentos, reclamações, vendas e informações relacionadas com objeto deste contrato;

10.4. Não serão concedidos valores diferenciados, depósito prévio e/ou caução caso os procedimentos desejados pelo TITULAR e BENEFICIÁRIOS sejam realizados com profissionais, clínicas, hospitais ou laboratórios que não mantenham convênio com a CONTRATADA, bem como para aqueles que não façam parte da cobertura de serviços oferecidos pela contratada seja na modalidade de descontos e/ou COMBOS (anexo I);

10.5. Os benefícios da modalidade de combos VIP, AZUL, ROSA, KIDS, FAMÍLIA, DIABÉTICO E HIPERTENSO deverão ser observados os anexos do presente contrato.

11. DA CARÊNCIA, USO DAS MODALIDADES E ACESSO AOS BENEFÍCIOS

11.1. Carência para Modalidade de Combos: É o período de tempo, previsto contratualmente e respaldado na legislação, que decorre entre o início do contrato (pagamento da 1ª parcela) e a efetiva possibilidade de utilização dos serviços contratados;

11.2. Não haverá carência para a utilização dos valores diferenciados referente aos benefícios ilimitados da modalidade de descontos, nos termos do item 11.1.;

11.3. Durante o período de carência e em toda validade do contrato, para a modalidade de combos, o titular e seus dependentes **terão direito aos mesmos benefícios oferecidos na modalidades de descontos;**

11.4. Deverá ser respeitada a carência mínima de 3 (três) meses para a modalidade de Combos, nos termos do item 11.1, bem como nos casos de rescisão e na recontração da modalidade deverá ser respeitada a carência;

11.5. Para acesso aos valores diferenciados o TITULAR e/ou BENEFICIÁRIOS deverão apresentar a carteira de identidade ou outro documento oficial para identificação na realização de quaisquer procedimentos;

11.6. É de responsabilidade dos conveniados, na realização dos procedimentos, solicitar documento oficial para confirmar a participação de membro na respectiva modalidade.

12. DA MENSALIDADE E TARIFA DE SERVIÇOS

12.1. Caberá ao TITULAR na contratação da modalidade de descontos (VIVA) o pagamento de mensalidade no valor de R\$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para débito em conta de energia e R\$ 30,92 (Trinta e noventa e dois centavos) para as demais formas de pagamento, bem como a taxa de adesão especificada nas formas descritas no item 3.10.;

12.2. Para contratação da modalidade de descontos (VIVA EMPRESA) dar-se-ão as seguintes formas de pagamento: Desconto diretamente em folha de pagamento no valor de R\$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos) e débito em conta de energia no valor de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos);

12.3. Para efetivação da modalidade de descontos VIVA EMPRESA, prevista no item 12.2, se faz como requisito necessário para aderir a modalidade, no mínimo 10 (dez) funcionários cadastrados por empregadora;

12.4. Na contratação da modalidade de COMBOS (AZUL, ROSA, VIP, KIDS, FAMÍLIA, HIPERTENSO E DIABÉTICO) deve-se observar os respectivos valores e parcelamentos presentes no ANEXO I;

12.5. O TITULAR poderá pagar a mensalidade por meio de débito na fatura de energia elétrica, **EXCLUSIVAMENTE na modalidade de descontos**, mediante autorização escrita ou gravação de voz;

12.6. Fica o TITULAR ciente que, no caso de débito em fatura de energia, a responsabilidade das respectivas concessionárias de serviços públicos limitam-se única e exclusivamente a cobrança do valor sob a rubrica "DEO VITA", não assumindo estas quaisquer outras obrigações, responsabilidade civil ou criminal oriundos do presente instrumento;



12.7. Somente serão concedidos os descontos previstos neste contrato se o TITULAR estiver adimplente com as obrigações do presente contrato, **considerando inadimplente a partir de 01 (hum) dia de atraso das parcelas mensais do respectivo cartão.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O(s) cartão(s) pessoal(is) DEO VITA e dos respectivos do(s) BENEFICIÁRIO(s), na respectiva modalidade, será(ão) encaminhado(s) ao endereço residencial fornecido pelo BENEFICIÁRIO TITULAR no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o pagamento do valor referente a taxa de adesão, salvo nos casos fortuito e de força maior, nos termos da lei, em que o prazo para envio poderá ser dilatado pela contratada;

13.2. A guarda e uso do(s) cartão(ões) de descontos é responsabilidade única do BENEFICIÁRIO TITULAR, que deverá utilizá-lo e conservá-lo para que somente quem figure como titular ou dependente do cartão DEO VITA possa usufruir dos benefícios do mesmo. Em caso de mau uso ou empréstimo do cartão fornecido pela CONTRATADA, poderá o BENEFICIÁRIO TITULAR ser civil e penalmente responsabilizado;

13.3. Em caso de extravio ou roubo do cartão o BENEFICIÁRIO deverá avisar à CONTRATADA imediatamente, de forma presencial DIRETAMENTE A UMA UNIDADE DE VENDAS DEO VITA ou perante o CALLCENTER (central de atendimento ao cliente), ocasião na qual deverá solicitar novo cartão. **Para tanto terá um custo adicional de R\$ 10,00 (dez reais), a serem pagos no ato da dita solicitação;**

13.4. Sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade, notificação judicial ou extrajudicial, se o BENEFICIÁRIO TITULAR omitiu quaisquer informações suas ou a de seu(s) dependente(s), no intuito de obter vantagens e benefícios indevidos ou praticarem infrações ou fraudes de qualquer natureza;

13.5. Os pagamentos decorrentes do presente instrumento deverão ser realizados através dos meios já descritos, sendo que ninguém está autorizado, sob qualquer pretexto ou hipótese, a receber os valores contratados, eximindo-se desde já a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos pagamentos efetuados a terceiros. **Salvo a taxa de adesão para modalidade de descontos e a primeira parcela para modalidade de combos, as quais poderão ser pagas ao consultor independente e nas unidades de vendas devidamente credenciadas;**

13.6. O pagamento dos valores de um determinado mês, não implicará em quitação dos valores dos meses anteriores, permanecendo a suspensão de utilização dos benefícios no caso de impontualidade dos pagamentos devidos;

13.7. A DEO VITA não se responsabiliza por qualquer informação ou promessa que não esteja expressamente prevista neste contrato, exceto se previamente acordados entre as partes por instrumento escrito;

13.8. Os direitos dos BENEFICIÁRIOS, relativos ao presente contrato, não poderão ser transferidos, cedidos ou onerados;

13.9. Qualquer solicitação, sugestão ou reclamação do BENEFICIÁRIO correspondente ao convencionado neste contrato ou em relação aos benefícios aqui oferecidos pela CONTRATADA, seja a que título for, deverá ser realizada exclusivamente através do serviço SAC de atendimento da DEO VITA;

13.10. Quaisquer alterações, introduzindo ou modificando as cláusulas deste Contrato, serão sempre disponibilizadas exclusivamente aos BENEFICIÁRIOS TITULARES através do site da CONTRATADA (www.deovita.com.br);

13.11. A CONTRATADA coloca à disposição do BENEFICIÁRIO (TITULAR OU DEPENDENTE) os seguintes meios de atendimento: a) sac@deovita.com.br e b) 0800;

13.12. É de responsabilidade dos conveniados atender a demanda de clientes da CONTRATADA oferecendo os serviços com os respectivos valores diferenciados, não se responsabilizando a CONTRATADA por eventuais problemas técnicos em aparelhos ou equipamentos dos conveniados, cabendo a estes solucionar os devidos problemas e atender o cliente da DEO VITA;

13.12. Os conveniados poderão desmarcar os serviços prestados, caso não possa atender naquele dia e/ou horário, adiando ou antecipando, desde que comunique o fato ao cliente DEO VITA, sendo de inteira responsabilidade do conveniado realizar esta comunicação;

13.13 O TITULAR e os BENEFICIÁRIOS autorizam a DEO VITA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. a utilizar os seus dados cadastrais para ofertar produtos, serviços ou promoções de seus CONVENIADOS;

13.14. Serão responsáveis pelo cumprimento desse contrato, o TITULAR e a CONTRATADA, aplicando-se, no que couber, a legislação do Código de Defesa do Consumidor;



13.15. Poderá, nos termos previstos em lei, o titular ser representado quando da sua incapacidade absoluta e assistido quando relativa;

13.16. A titularidade é intransferível;

13.17. A DEO VITA não se responsabiliza pela qualidade técnica e profissional dos serviços prestados pelas empresas conveniadas, bem como pelo recebimento dos valores estabelecidos pelas mesmas, prazos de entrega de exames, marcação de consultas/exames e retornos médicos. Todavia, se coloca à disposição através dos canais de relacionamentos a fim de receber reclamações pertinentes para que sejam adotadas as medidas legais que entender necessárias para fiel execução dos serviços;

13.18. Caso seja realizado o pagamento de consultas/exames/procedimentos previamente agendada e não seja realizada em **razão de culpa exclusiva do contratante titular ou dependentes**, o valor pago será devolvido, quando da solicitação feita diretamente no 0800, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, unicamente através de transferência eletrônica, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante;

13.19. No caso do item 13.18 será cobrada uma multa de 30% do valor da consulta/exames/procedimentos previamente agendado;

13.20. Caso seja realizado o pagamento de consultas/exames/procedimentos previamente agendados e não seja realizada em **razão de culpa exclusiva do credenciado**, o valor pago será devolvido integralmente, quando da solicitação feita exclusivamente pelo 0800, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o cliente, através de transferência eletrônica, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante;

13.21. Caso o contratante não solicite o resgate dos valores previstos nos itens 13.18 e 13.19, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ela deverá entrar em contato com a empresa responsável pelas transações e repasses aos credenciados, sob sua conta e risco;

13.22. Na modalidade de Combos (anexo I) do presente contrato não serão cumulativos os serviços ofertados no período do contrato, não gerando portanto, direito adquirido para eventual renovação contratual. Desta forma, quando da renovação automática, consultas/exames/procedimentos não utilizados no período inicial não poderão ser utilizados a partir da renovação.

14. DO FORO

14.1. As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, salvo, quando for mais privilegiado o foro para o consumidor.

E assim, por estarem justos e contratados, declara o BENEFICIÁRIO TITULAR que leu, compreendeu e concordou com todo o conteúdo do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os dados informados.

_____, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

Testemunha 01.

Nome: _____ CPF: _____

Testemunha 02.

Nome: _____ CPF: _____



Autorização de Débito em Conta de Energia

DEO VITA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ = 26.704.879/0001-46

NOME DO TITULAR DA FATURA DE ENERGIA: _____
ENDEREÇO: _____

UNIDADE CONSUMIDORA: _____

Autorizo a **ENEL X** debitar mensalmente da minha CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA a quantia abaixo assinalada em favor da DEO VITA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

Valor autorizado:

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> R\$ 30,92 (Trinta e Noventa e dois centavos) / mês |
| <input type="checkbox"/> R\$ 25,75 (Vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) / mês |
| <input type="checkbox"/> R\$ 20,58 (Vinte reais e cinquenta e oito centavos) / mês |

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO I

Iremos oferecer 02 (duas) modalidades, uma de descontos (VIVA) e outra de COMBOS (VIP, AZUL ROSA, KIDS, FAMÍLIA, DIABÉTICO E HIPERTENSO), a qual deverá seguir as seguintes regras:

COMBO VIP	
Cartão de Crédito/Boleto bancário Mensalidade: R\$ 350,00	Valor Anual R\$ 4.200,00
NÚMERO DE DEPENDENTES	6
Benefícios Anuais	Quantidade / Valor
Consulta com clínico Geral	8 unidades
Retorno com clínico Geral	8 unidades
Consulta com especialista	4 unidades
Retorno com especialista	4 unidades
Tomografia , Raio X, Ultrassonografia, Densitometria óssea, Mamografia, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Holter, MAPA	2 unidades
Prevenção Ginecológica	4 unidades
Exames laboratoriais (exceto toxicológico de larga janela detecção)	R\$ 1.000,00

COMBO FAMÍLIA	
Cartão de Crédito/Boleto bancário Mensalidade: R\$ 250,00	Valor Anual R\$ 3.000,00
NÚMERO DE DEPENDENTES	3
Benefícios Anuais	Quantidade / Valor
Consulta com clínico Geral	4 unidades
Retorno com clínico Geral	4 unidades
Consulta com especialista	2 unidades
Retorno com especialista	2 unidades
Tomografia , Raio X, Ultrassonografia, Mamografia, Eletrocardiograma	2 unidades
Densitometria óssea, Holter, MAPA e Eletroencefalograma	1 unidade
Prevenção Ginecológica	2 unidades
Exames laboratoriais (exceto toxicológico de larga janela detecção)	R\$ 500,00

COMBO KIDS - 03 (TRÊS) CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS Observação: Não inclui o titular	
Cartão de Crédito/Boleto bancário Mensalidade: R\$ 150,00	Valor Anual R\$ 1.800,00
NÚMERO DE DEPENDENTES	3
Benefícios Anuais	Quantidade / Valor
Consulta com clínico Geral	1 unidade
Retorno com clínico Geral	1 unidade
Consulta com especialista	1 unidade
Retorno com especialista	1 unidade
Consulta com pediatra	4 unidades



Retorno com pediatra	4 unidades
Raio X e Ultrassonografia	2 unidades
Tomografia, Densitometria óssea, Holter, MAPA, Eletroencefalograma e Eletrocardiograma	1 unidade
Exames laboratoriais (exceto toxicológico de larga janela detecção)	R\$ 500,00

COMBO HIPERTENSO	
<u>Cartão de Crédito/Boleto bancário</u> Mensalidade: R\$ 140,00	<u>Valor Anual</u> R\$ 1.680,00
NÚMERO DE DEPENDENTES	0
Benefícios Anuais	Quantidade / Valor
Consulta com clínico Geral	2 unidades
Retorno com clínico Geral	2 unidades
Consulta com Cardiologista	2 unidades
Retorno com Cardiologista	2 unidades
Eletrocardiograma de Esforço, MAPA e Eletrocardiograma	1 unidade
Exames laboratoriais (exceto toxicológico de larga janela detecção)	R\$ 1.000,00

COMBO DIABÉTICO	
<u>Cartão de Crédito/Boleto bancário</u> Mensalidade: R\$ 175,00	<u>Valor Anual</u> R\$ 2.100,00
NÚMERO DE DEPENDENTES	0
Benefícios Anuais	Quantidade / Valor
Consulta com Clínico Geral	2 unidades
Retorno com Clínico Geral	2 unidades
Consulta com Endocrinologista	2 unidades
Retorno com Endocrinologista	2 unidades
Consulta com Cardiologista	1 unidade
Retorno com Cardiologista	1 unidade
Ultrassonografia Abdominal Total e exame do fundo do olho	1 unidade
Exames laboratoriais (exceto toxicológico de larga janela detecção)	R\$ 1.000,00

COMBO ROSA	
<u>Cartão de Crédito/Boleto bancário</u> Mensalidade: R\$ 175,00	<u>Valor Anual</u> R\$ 2.100,00
NÚMERO DE DEPENDENTES	1
Benefícios Anuais	Quantidade / Valor
Consulta com Clínico Geral	3 unidades
Retorno com Clínico Geral	3 unidades
Consulta com Especialista	2 unidades
Retorno com Especialista	2 unidades
Tomografia e densitometria óssea	1 unidade
Ultrassonografia, Raio X, Mamografia e prevenção ginecológica	2 unidades
Exames laboratoriais (exceto toxicológico de larga janela detecção)	R\$ 500,00



COMBO AZUL	
<u>Cartão de Crédito/Boleto bancário</u> Mensalidade: R\$ 160,00	<u>Valor Anual</u> R\$ 1.920,00
NÚMERO DE DEPENDENTES	0
Benefícios Anuais	Quantidade / Valor
Consulta com Clínico Geral	2 unidades
Retorno com Clínico Geral	2 unidades
Consulta com Especialista	2 unidades
Retorno com Especialista	2 unidades
Tomografia, MAPA, Holter, Eletroencefalograma e Eletrocardiograma	1 unidade
Ultrassonografia e Raio X	2 unidades
Exames laboratoriais (exceto toxicológico de larga janela detecção)	R\$ 500,00